



DESPACHO DE REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2023 –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023

O Prefeito de Jaboticatubas/MG, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 49, da Lei nº 8.666/93 e considerando que,

Foi publicado processo licitatório para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO (STFC) E SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA (SCM), NAS MODALIDADES LOCAL, LONGA DISTÂNCIA NACIONAL E LONGA DISTÂNCIA INTERNACIONAL, 0800, FIXO-FIXO E FIXO-MÓVEL, INCLUINDO A SOLUÇÃO DE PABX VIRTUAL EM CLOUD, COMPOSTA DE HARDWARE (SWITCHES) E SOFTWARE, E DEMAIS ATIVOS, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, TREINAMENTO E MANUTENÇÃO, SERVIÇOS E SISTEMA DE GERENCIAMENTO E MONITORAMENTO, COM RECURSOS COMPLETOS PARA SUA OPERAÇÃO, INCLUINDO INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E PROATIVA E SUPORTE TÉCNICO E OPERAÇÃO ASSISTIDA DURANTE TODA A VIGÊNCIA DO CONTRATO, CONFORME AS CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL, com abertura prevista para o dia 05/06/2023, às 09:00;

Constava no edital que o modo de disputa seria “aberto-fechado”, mas por equívoco, o modo de disputa cadastrado na plataforma de licitações foi “aberto”;

O equívoco foi percebido pela Pregoeira somente após o início da fase de lances, que decidiu pelo cancelamento do certame;

A Administração Pública tem o poder/dever de revisar seus atos quando eivados de vícios de nulidade ou danosos aos interesses públicos;

A Súmula 473, do STF que entende que: “*A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.*”

DECIDE:

Pelos motivos elencados, revogar o Processo Licitatório Nº 032/2023 – Pregão Eletrônico Nº 006/2023.

Certifique, cumpra-se os atos decorrentes.

Jaboticatubas/MG, 05 de junho de 2023.

Eneimar Adriano Marques
Prefeito